



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2019-PRA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.007087/2018-13, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE nº 011/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações nº 16/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caramuru, 188, Bairro do Salto – Blumenau/SC – CEP 89.031-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36, com fundamento no Edital PE nº 011/2018, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 011/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1572980** e o código CRC **768D5284**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 14:28:11.